

TERMO DE RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO N. 04/2020/TCE-RO

**TERMO DE RESCISÃO DA CARTA-CONTRATO N. 04/2020/TCE-RO ,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E ELIS
REGINA CARDOSO DUARTE.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob n. 04.801.221/0001-10, sediado à Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado por sua Secretária Geral de Administração, **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ELIS REGINA CARDOSO DUARTE**, pessoa física inscrita no CPF sob o n. 722.527.402-30, com residência à Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, 6349, bairro Aponiã, Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos discriminados a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA - Declara-se a **RESCISÃO AMIGÁVEL** da Carta-Contrato n. 04/2020/TCE-RO, com efeitos a partir de 31/01/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo de Rescisão, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

eletronicamente.

Porto Velho, datado e assinado

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária-Geral de Administração do TCE-RO

ELIS REGINA CARDOSO DUARTE

Contratada